

cão em contrario. Prefeitura Municipal de Arthur
Nogueira, em 15 de Maio de 1952.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.

Almeida = Secretário

— Lei n.º 51 —

— De 15 de Maio de 1952 —

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1.º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) na verba Conservação de Vias - Públicas - Pessoal Variável, para satisfazer aos pagamentos com despesas provenientes da mesma verba. — — — — —

Artigo 2.º - A suplementação de que trata o artigo anterior cobrará por conta do saldo existente, proveniente de superavit do exercício anterior.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira, em 15 de Maio de 1952.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.

Almeida = Secretário

— Lei n.º 52 —

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei